

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2019

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153037	2. COD. DA GESTÃO 15222	3. CNPJ 24.464.109/0001-48	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Alagoas		
5. ENDEREÇO Av. Lourival Melo Mota, S/N, , Maceió, Alagoas, CEP					
6. BAIRRO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	7. MUNICÍPIO Maceió	8. UF AL	9. CEP 57072-900	10. DDD 82	11. TELEFONE 3214- 1006

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 1.480.734-87	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria Valéria Costa Correia				
14. DDD 82	15. TELEFONE	16. EMAIL gr@reitoria.ufal.br	17. CARGO Reitora		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf		
22. ENDEREÇO SGAN Quadra 601, Conjunto I					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70830-019	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 008.261.025-81	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	34. CARGO Presidente		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
 Título/Objeto: Endosso Institucional referente à guarda de achados arqueológicos do Projeto Público de Irrigação Delmiro Gouveia, Alagoas

36. OBJETIVO  
 Realização de datação absoluta de materiais arqueológicos provenientes de sítios arqueológicos, objeto de pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Estudos Arqueológicos e Históricos – NUPEAH, vinculado à Universidade Federal de Alagoas – UFAL/Campus Sertão, e outros serviços, referentes ao endosso institucional de achados arqueológicos do Projeto Público de Irrigação Delmiro Gouveia, Alagoas.

37. PÚBLICO ALVO  
 Discentes e docentes do curso de história e demais cursos da UFAL - Campus Sertão, comunidade científica da área da arqueologia, que tenham interesse na pesquisa arqueológica e na ampliação do conhecimento acerca dos grupos pré-históricos do Nordeste do Brasil.

38. JUSTIFICATIVA  
 Em 2017, foram concluídos os estudos de Diagnóstico Arqueológico Interventivo e Prospecção Arqueológica referentes à área de estudo do Projeto Público de Irrigação Delmiro Gouveia. Para a obtenção da Portaria Autorizativa do IPHAN, junto ao processo de solicitação de aprovação do Plano de Trabalho Arqueológico, é necessário o protocolo do Endosso Institucional, que é nada mais que o documento de uma Instituição constante à lista do IPHAN, declarando compromisso à guarda definitiva de todo o material arqueológico encontrado durante as fases do estudo conforme supracitado.

Para a emissão do referido Endosso, o empreendedor, conforme previsto nas Portarias do IPHAN, deve se comprometer com o ente receptor dos Achados Arqueológicos, o pagamento em serviço, equipamento ou repasse de recursos, no percentual de até 10% do valor total dos estudos

arqueológicos contratados.

A Codevasf encaminhou proposta à Ufal, instituição reconhecida pelo IPHAN interessada a fazer a guarda do material da área estudada, com o compromisso de pagamento em serviço, equipamento ou repasse de recurso em até 10% do valor dos estudos arqueológicos contratados. O IPHAN autorizou realizar, conforme a Portaria nº55/2017, o Diagnóstico Arqueológico Interventivo (1ª fase dos estudos arqueológicos) junto com a Prospecção Arqueológica (2ª fase dos estudos arqueológicos).

O valor final do serviço foi de R\$ 205.376,94 (duzentos e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo 10% (R\$ 20.000,00 - vinte mil reais) o valor a ser pago à Ufal, que fará a guarda definitiva do material arqueológico encontrado nas duas primeiras fases dos estudos na área referente ao PPI de Delmiro Gouveia, por meio de seu Núcleo de Pesquisa e Estudos Arqueológicos e Históricos (NUPEAH).

O Núcleo de Pesquisa e Estudos Arqueológicos e Históricos (NUPEAH) vem há alguns anos desenvolvendo pesquisas arqueológicas no estado de Alagoas e outros estados do Nordeste. Para tanto se faz necessária a realização de análises que possam fornecer informações cronológicas seguras para a compreensão dos grupos pretéritos. Dessa forma, o NUPEAH decidiu por receber o referido endosso por meio de repasse de recursos para a contratação de serviços, dentre eles o de datações absolutas de material arqueológico.

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte, quando for o caso.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 180 dias (conforme acompanhamento do objeto);
  - b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGENCIA**

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.122.2111.2185.0001	MI 00639	100	339039	20.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>20.000</b>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Datações Absolutas de Material Arqueológico e Outros Serviços	12	Unidade	5	1	Outubro	20.000
57. TOTAL							20.000

ASSINATURAS

Brasília, 26 de NOVEMBRO de 2019.

[assinatura]  
 Maria Valéria Costa Correia  
 Reitora da Ufal

[assinatura]  
 Marcelo Andrade Moreira Pinto  
 Presidente